

19ª EDIÇÃO

DIA EUROPEU SEM CARROS

COMBINA E MEXE-TE!



CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA DA MOBILIDADE

1. A Feira da Mobilidade destina-se a promover a troca ou cedência de equipamentos específica e unicamente relacionados com mobilidade, tais como bicicletas, trotinetes, triciclos, capacetes, patins, etc.

Realiza-se no espaço contíguo à Praça da Touros, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, podendo a Câmara Municipal, se julgar conveniente, alterar o local de realização da Feira.

2. A Feira da Mobilidade tem o seguinte horário:

a) Preparação dos lugares de troca a partir das 8:30h;

b) Abertura ao público das 9h às 12h. A Câmara Municipal poderá, se julgar conveniente, alterar o horário de abertura e/ou fecho da feira;

c) Desmontagem e limpeza do local a partir entre as 12h e as 13h.

3. Os lugares disponíveis não se encontram efetivamente marcados. O número de expositores, determinado pela organização, está limitado ao espaço disponível, tendo cada um direito a um lugar com cerca de 2mts por 1,5 mts, podendo munir-se, se assim o entender, de banca própria para a exposição.

Será dada sempre a prioridade aos residentes no concelho, não sendo permitida a inscrição a comerciantes do ramo.

4.A inscrição na Feira é totalmente gratuita mas obrigatória, podendo ser feita no próprio dia, no local ou através do endereço eletrónico ambiente@cm-montemorново.pt.

O pedido de inscrição é formulado indicando o nome e um contato telefónico do interessado. O interessado deve ainda referir o tipo de equipamento/material que terá disponível, sob pena de ser não ser admitido.

5.O direito de usar o lugar de troca dos equipamentos extingue-se nos seguintes casos:

- a) A venda de produtos, sejam eles relacionados ou não com a mobilidade;
- b) Renúncia do titular do direito de uso do lugar de troca;
- c) Desacatos, ofensas à integridade física e ou moral nomeadamente a outros feirantes, ao público e a funcionários.

6.Constituem deveres dos expositores, para além do integral cumprimento do disposto nas presentes normas:

- a) apresentar a sua identificação, sempre que solicitado pelas entidades fiscalizadoras;
- b) tratar o público e as entidades competentes de fiscalização com civismo;
- c) confinar-se à área que lhes seja atribuída para guarda, acondicionamento, exposição e troca de equipamentos, não excedendo em caso algum os limites do lugar;
- d) evitar ruídos, alaridos, discussões e conflitos, de forma a não perturbar o bom funcionamento da Feira e da iniciativa Dia Europeu sem Carros;
- e) não causar danos no pavimento e demais mobiliário;
- f) não iniciar a exposição e troca de equipamentos antes da hora de início e após a hora de fecho;
- g) deixar o espaço que ocupou, completamente livre de objetos, removendo o lixo e quaisquer detritos para os recipientes adequados para esse efeito.

7.A Câmara Municipal não se responsabiliza pela guarda e manutenção do espaço de cada expositor, bem como desvios ou deteriorações dos materiais expostos, quaisquer que sejam as causas, nem tão pouco pelos bens pessoais de cada expositor.

8.Sem prejuízo da competência atribuída por lei a outras entidades, a fiscalização do cumprimento e funcionamento da Feira, compete ao órgão executivo da Câmara Municipal ou a quem o representa.

9.A Câmara Municipal reserva-se ao direito de:

- a) fazer cumprir as presentes condições e normas em vigor;
- b) ordenar a retirada de objetos que não se enquadrem no âmbito da Feira;
- c) solicitar a identificação dos expositores;
- d) solicitar quando necessário a presença dos agentes policiais para a manutenção da ordem e respeito.

10.A Feira da Mobilidade é uma iniciativa que integra as comemorações do Dia Europeu sem Carros. Nesse sentido a Câmara Municipal procederá à divulgação e publicidade geral da Feira, utilizando para esse feito, os meios de comunicação apropriados.

11.Por iniciativa ou com o consentimento da Câmara municipal, no decurso da Feira poderão ser realizadas sessões de leitura, animação de rua, jogos tradicionais ou demonstrações de música/ginástica.

12.As lacunas e dúvidas suscitadas na interpretação das presentes condições, bem como os casos omissos serão decididos pela Câmara Municipal, sem prejuízo da observação das disposições legais e regulamentares em vigor.